



PORTARIA Nº. 39/2013/DF, DE 03 de maio de 2013.

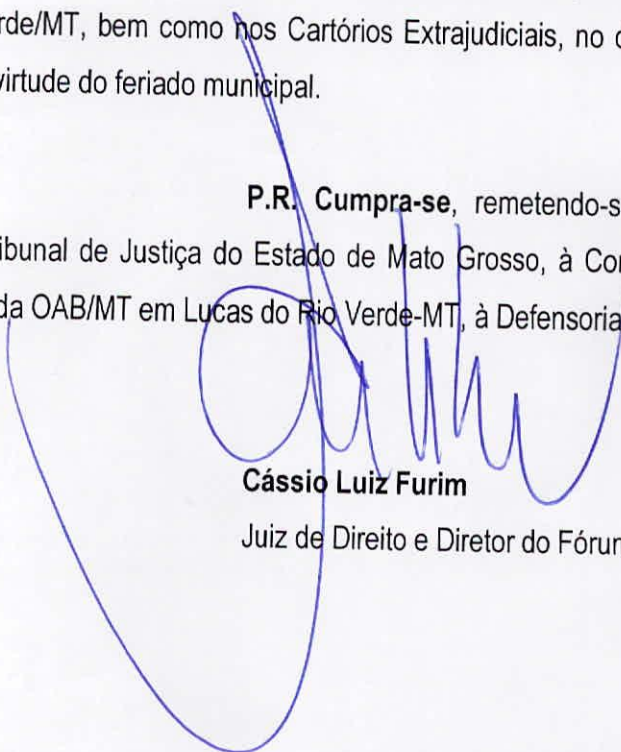
EXMO. SENHOR DOUTOR CÁSSIO LUIZ FURIM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...,

Considerando a Lei Municipal nº. 002/89, que instituiu os feriados no Município de Lucas do Rio Verde – Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o expediente forense na Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, bem como nos Cartórios Extrajudiciais, no dia 13 de maio de 2013 (segunda-feira), em virtude do feriado municipal.

**P.R. Cumpra-se**, remetendo-se cópia desta ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça, à 21ª Subseção da OAB/MT em Lucas do Rio Verde-MT, à Defensoria Pública e Promotoria de Justiça.

  
**Cássio Luiz Furim**

Juiz de Direito e Diretor do Fórum em Substituição Legal